



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



CONTRATO – 002/2.017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NO PÁTIO ENTRE O PAVILHÃO A/B DA UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A EMPRESA ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.348.681-8.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº 78.106.754/0001-18, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 3257 A, Conjunto B, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000, representada pelos sócios **INÁCIO COLOMBELLI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná na Avenida Tancredo Neves, nº3257 A Conjunto B, CEP: 85.867-000, cédula de identidade nº 312.904-7 PR e CPF nº003.351.509-34 e **ANGELO ANTONIO FINATO**, brasileiro, encarregado administrativo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Timbó, Santa Catarina à Rua Wilhelm Butzke Senior nº 94, Centro, CEP: 89.120-000, cédula de identidade nº4.154.437-6 PR e do CPF nº574.901.129-15, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.348.681-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, no pátio entre o Pavilhão A/B da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo 40% (quarenta por cento) referente a mão de obra e 60% (sessenta por cento), referente aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias úteis e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a contratada, em conjunto com Divisão de Manutenção emitirá boletim de medição que deverá ser assinado pela contratada e responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato, Sr. Valdinei Loesi dos Santos, Gerente da Unidade Atacadista da CEASA de Foz do Iguaçu, para o devido visto e remessa para pagamento:

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

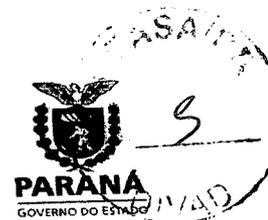
CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 002-2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

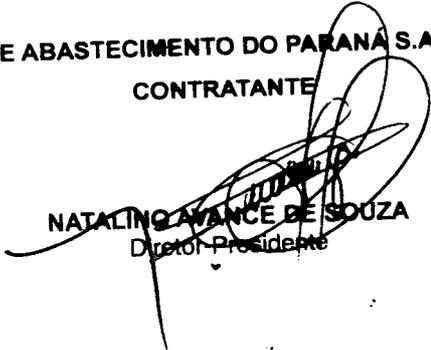
CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA: Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

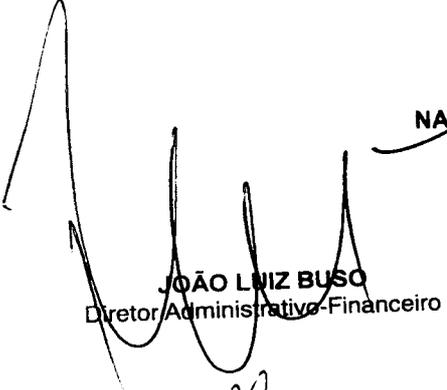
CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE


NATALINA VANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente


JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro


EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Técnico


INÁCIO COLOMBELLI
SÓCIO

ANGELO ANTONIO FINATO
SÓCIO

TESTEMUNHAS


Engº Marco Antonio de Figueiredo
Diman - Beora